## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



DECRETO Nº 182/98. DE 18 DE JUNHO DE 1.998.

"QUE DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 4°, 5° E 13 DO DECRETO MUNICIPAL N° 156/98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Os artigos 4º, 5º e 13 do Decreto Municipal Nº 156/98 de 26/03/98, passam ter a seguinte redação:

"Artigo 4º- Os veículos a serem utilizados no serviço disciplinado neste regulamento deverão ser motocicletas dotadas de 02 (duas) ou 03 (três) rodas, com, no mínimo 100 (cem) cilindradas, regularmente inscritas nos termos deste regulamento, em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria prévia, promovida pelo setor competente".

"Artigo 5º- Os veículos dotados de 02 (duas) ou 03 (três) rodas não poderão transportar mais de 01 (um) passageiro, sendo vedado o transporte de menores de 18 anos, sem autorização expressa dos pais ou responsáveis".

"Artigo 13- Os interessados na obtenção da licença municipal para a prestação de serviços, objeto do presente Decreto, deverão dirigir-se à Divisão de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal e apresentar os seguintes documentos, em 02 (duas) vias, através de xerocópia devidamente autenticados ou em original:

I – Cédula de Identidade;

II - Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (C.P.F.);

III - Comprovante de residência no município;

IV – Carteira Nacional de Habilitação na categoria (A2);

V – Folha corrida judicial;

VI- Atestado de bons antecedentes criminais expedido pela autoridade policial competente".

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de junho de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAI

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 18 106 198





Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07